

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022-001 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte dia(s) do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, o Município de BRAGANÇA, com sede na, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial** os referidos preços nº 9/2022-001, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido supracitado.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

de preço para futura e eventual aquisição de produtos de malharia, vestuários, calçados e acessórios, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Proços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

ā



Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

1



Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438 365 365

À compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2022-001, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes

- I Advertência, que será aplicada por meio de notificação via oficio, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- III multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N



penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

1



# CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE RECISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

### A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

### · Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

Ž



#### Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

Ø



Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2022-001 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BRAGANÇA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BRAGANÇA-PA, 17 da Feyereiro de 2022

MUNICÍPIO DE BILAGANCA C.N.P.J. nº 18.017.07170001-20

CONTRATANTE

T.R.O DE AGUIAR - ME

C.N.P.J. nº 07.363/750/0001-77

CONTRATADO

PINHEIRO COMERCIO SERVICOS GRÁFICOS LTDA- EPP

C.N.P.J. nº 10.414.461 0001-25

CONTRATADO

D. V. SILVA AMORIM LTDA

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

A D



C.N.P.J. nº 42.816.433/0001-60 CONTRATADO

Duamor Tensamolar da Silva & Silva . AMAZON EMPÓRIO EIRELI C.N.P.J. nº 39.780.214/0001-63 CONTRATADO

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

A



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de BRAGANÇA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº

Empresa: T.R.O DE

ME; C.N.P.J. n° 07.363.750/0001-77(91) 3425-1414, representada neste ato pelo Sr(a). TELMA REGINA OLIVETRA DE AGUIAR, C.P.F. n° 585.517.602-97, R.G. n° 2932225 SSP PA. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES CAMISA DE PV COM SUBLIMAÇÃO TOTAL. CALÇA DE TECIDO BRIM, SERIGRAFADA EM CORES UNIDADE 00005 QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00007 UNIDADE 4.000.00 37,000 148.000,00 UNIDADE LOGO MARCA, COM 500.00 AS COSTAS, DOIS BOLSOS, DE ACORDO COM CROQUI CUJA ELÁSTICO NAS 93,500 46.750,00 FECHAMENTO LATERAL EMBUTIDO. AS ARTES/ MÍDIAS SERÃO FORNECIDAS EM ARQUIVOS FORMATO .DOC, .JPG OU .CDR NO MOMENTO DAS REQUISIÇÕES. CAMISETA- EM DRY-FIT MANGA LONGA. 00021 JALECOS EM TECIDO OXFORD P, M, G, GG MACACÃO EM TECIDO RIP STOP PERSONALIZADO SAMU UNIDADE 00024 1,300.00 61,000 79.300,00 00028 UNIDADE 800.00 109 000 87.200,00 CONFORME NORMAS DO UNIDADE 200.00 MINISTERIO 422,000 DA SAUDE, 84.400,00 TAMANHOS VARIADOS CONFORME NECESSIDADE VALOR TOTAL RS 445.650,00

Empresa: PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS EPP; C.N.P.J. n° 40.414.461/0001-25, estabelecida à Rua Sinhá GRÁFICOS Ferreira, Nº 550, Altos, Sala Vila Sinhá, Bragança PA, representada neste ato pelo Sr(a). WATERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO, n° 601 885.292-68, R.G. n° 2691328 SSP PA.

			i i	
ITEM 00003	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES  CAMISA GOLA POLO EM TECIDO LACORTE SUBRIMAÇÃO TOTA UNIDADI L	E QUANTII		VALOR TOTAL
	(UNIFORME SEMUSB)		50,500	226.000,00
80000	BOLSA: FORMATO SACOLA ECOLOGICA, MATERIAL RECICLÁV UNIDAD	1,000	.00 35,000	35.000,00
	ECOLÓGICA PERSONALIZADA EM ALGODÃO, SERIGRAFADA EM CORES, TAMANHO 40X45X10CM, COM ALÇA DE 50 CM, COM VELCRO.		•	33.000,00
00011	- mouto.			
00011	COLETES DE IDENTIFICAÇÃO  MATERIAL: TECIDO, TIPO TECIDO: BRIM, QUANTIDADE BOLSOS:  9 (1 PORTA CAMPEA 3	1,000	.00 98,000	98.000,00
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELA	· ·		
00025	VIGILANCIA SANITARIA, COR: VERDE , TAMANHO: P,M,G,GG VESTUÁRIO HOSPITALAR			
	COMPOSTO FOR UL CALCA COM ELASTICO COM CORRE	600	.00 150,000	90.000,00
`	CONTE REIO, SEM HOLSOS PECTNO DOTAL TRIBER (1900)		•	7
ì	THEODRIO, 140 FIOS), COR AZUL CELESTE OU COMMODIM O			
	MODELO NA ILUSTRAÇÃO E 01 BLUSA CORTE RETO, COM 02		•	
	BOLSOS FRONTAIS, DECOTE V, MANGA CURTA, TEM TECIDO BRIM LEVE, (100% ALGODÃO, 140 FIOS) COR AZUL CELESTE,			
	UNISSEX, TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, EXG, EEXG. ACAMISA			
	COMMITTER TO THE PARTY OF THE P			
	VI MOGOMARCA DA PREFEITURA NA FRENTE E OL LOCOMARCA DO			
	MATERIAL DA SAUDE, NA MANGA CONFORME DANDÃO 3 CON		\$	
	A CALCA DEVERA RECERED OF TOCOMORGE			
00031	UPA24H NA FRENTE, CONFORME PADRÃO A SER ESTABELECIDO. BORNAL DE PERNA			
00002	CONFECCIONADO EM POLIÉSTER RIP STOP COM ENCAIXE DUPLO	120	.00 95,000	11.400,00
٠.			,	11.400,00
100	INDEPENDENTE PARA PERNA BASE BORNAL 2011CM CORDS	in the second		
	PRINCIPAL 25X18X6 CM COM FECHAMENTO EM ZÍDED E TAMBA			
	PROTETORA PUSSUI ESPACOS PARA ORTETOS DITUELOS			
	COMPARTIMENTO EMBUTIDOS NA PARTE: ANTERIOR AO CORPO, AO	4		•
	CORPO PRINCIPAL USABO PARA ORIETOS DIVERGOS SEVIDADO OL			:
	BOLSO MULTI FUMÇÃO FRONTAL MEDINDO 15X15X5 CM ESPAÇO PARA BLOCO DE AUTUAÇÃO PORTA LANTERNA NA LATERAL DO			
*	BORNAL,		•	*
	f and the second se		The state of the s	

VALOR TOTAL R\$

460.400,00

D LTDA; C.N.P.J. n° 42.816.433/0001-60, estabelecida à ROD. BRAGANÇA/VISEU N374, RIOZINHO,

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N



Brag	inça				•
PA,	91) 3425-1467, representada neste ato pelo Sr(				
	ste ato pelo Sr(	a). DAVID BRUNO D	E SOUSA CPF no	994 630 000 00	
ITE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES			004.032.902-30.	
. 0000	2 CAMISA MASCULINA MANGA CURTA GOLA REDONDA	UNIDADE	QUANTIDADE	*****	;
		UNIDADE	1,000.00	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0000	TECIDO EM MALHA 100% ALGODÃO BABY LOOK P,M, 6 CAMISA DE PV COM SUBLIMAÇÃO FRENTE/PARCIAL 9 BONÉ COMUM DEDECONIA	G,GG	2,000.00	29,500	29.500,00
0000	9 BONÉ COMUM PERSONALIZADO	UNIDADE	5,000.00		
	CONFECCIONADO EM MEGIZADO			28,000	140.000.00
	CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM SERIGRAFADO LOGOMARCA DO EVENTO E VELCEO VI	EM CORES A	1,000.00	29,000	29.000,00
0001	LOGOMARCA DO EVENTO E VELCRO NA PARTE TRAZE	IRA -			
	DO BONE SAMU CONFECTIONADO COM TECTOO RIP STOP E	BORDA UNIDADE	E00 00	•	
	LETRETROS CRASI CONTINUE		500.00	52,500	26.250,00
0001	LETREIROS SAMU CONFORME PADRAO MINISTERIO DA 3 CAPA PARA COLCHÃO EM NAPA	SAUDE	•		===,00
			FAS 55		:
	IMPERMEAVEL, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTUR 0.88 M X 30 CM	A: 1.88 M X	500.00	74,000	37.000,00
0001	CAMTCA DE MECTOS	7 7	•		***********
0001		UNIDADE			
0001	TECTOO BRIM (MANUTENCIA CENTER)	UNIDADE	500.00	52,000	26.000.00
	CAMON PADRAU SAMI		500.00	66,000	33.000,00
	EM TECIDO ALGODÃO RIPSTOP, AZUL MARINHO, MEI ELÁSTICO, C/TARIAS REFLETIVAS	O CÓS: METO	200.00	189,000	37.800,00
	ELASTICO, C/TARJAS REFLETIVAS DE 5CM NAS PE COM TAMPA FECHAMENTO EM UNICIDAD DE 1000 NAS PE	RNAS BOTO	Telephone Control of the Control of	·	31.000,00
	COM TAMPA FECHAMENTO EM VELCRO NAS PERNAS, NA FRENTE, FAIXAS VERMETHAS,	BOLSO PACK	8 1		
$\overline{}$	NA FRENTE, FAIXAS VERMELHAS E LARANJA NAS PER ALMOFADADO NOS JOEIHOS NOS	RNAS FORES	, mar		
. (	ALMOFADADO NOS JOELHOS, NOS TAMANHOS: DO 3 DEFINIR.	6 h 42 OFF h			
00018	DEFINIR.	O O A			
00020		UNIDADE			
00022			600.00	29,000	17 400 00
		UNIDADE UNIDADE	1,300.00	50,000	17.400,00
00023			1,200.00	44,000	65.000,00
00026	VIGILANCIA SANITÁRIA	UNIDADE	200.00	169,000	52.800,00
00026		77377 D.		,	33.800,00
	EM LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOI EM LAPELA, CARACTERÍSTICAS.	UNIDADE	800.00	123,000	99 400 00
				,	98.400,00
1		OMINITERATA			
00027	DE SAUDE)	OLIGITIARIO			
00027		*******			•
00030	FARM AGENTS DE COMBATE A EDEMINO	UNIDADE	700.00	130,000	91 000 00
00030	BUIA SEGURANCA	PAR	• •		91.000,00
			280.00	490,000	137.200,00
					137.200,00
	ISOLAMENTO INTERNO, FORRO ALMOFADADO, FORRO VELCRO. PARMILHA DE MONTACETA	DE CACDEA	* *		√.
			•		•
	FALMILLEA EM GET. COM PEDROOMO				:
	PARA CONFORTO E REDUÇÃO DE IMPACTO), BAINHA, REFLETIVO, CONTRA FORTE PROMETO	CANELPYDA	•		¥
		ASTICO NA	•	•	:
	MMAXUNAS, BORRACHA EM TAPEV DECTOR				
		TERCO NAC			
			,		
	INDIVIDUALMENTE EM CATVAS (DAD)	TWA DE OO	Service of the service of		
00000			**		
00032	LANTERNA DE CABEÇA NA TESTA LED TÁTICA RECARRE	Cáre mona			
	I.	GHAF (MIDVI)E	100.00	155,000	15 500 00
			•	,	15.500,00
-			1		
		** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** **		VALOR TOTAL RS	960 650 DO
		* F		•	869.650,00
Empresa	AMAZON EMPÓRIO EIRELI: C.N.P.J. nº 30 300	0741000			
PA,	AMAZON EMPÓRIO EIRELI; C.N.P.J. nº 39.780	, 214/0001-63, 9	stabelecida à RUA	13 DE MATO N 100	CENTRO D
represe	tada neste ato pelo Sr(a). LUANA FERNANDA DA S			12120 N 100,	CENTU, Bragança
	- TOTAL PERGRADA DE S	THVA E SILVA, C.P.	F. n° 703.969.122-	14. R.G. nº 826213	F DC Ds
	THE CONTRACT PROPERTY OF THE P			-,	FC PA.
00001	CAMISA EM MALHA ALGODÃO, PIO 30	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	Water mem-
	COR VARIADA TAMANHO D M C D CC	UNIDADE	2,000.00	30,500	VALOR TOTAL
00004	CAMISA GOLA POLO ESPORTE EM MATERA			20,500	61.000,00
	TAM BABY LOOK P,M,G e GG	UNIDADE	3,000.00	57,500	170 700
00012	COLETES EM HELANCA MODELO EUTROI			57,500	172.500,00
	COM ELASTICO, SUBLIMADO, TAMANHOS VARIADOS	UNIDADE	800.00	64,000	F1 555
		(AÇÃO EM		04,000	51.200,00
00016	CALÇA OPERACIONAL EM TECIDO RIP STOP	향수 사이 그 그 사이 하다		•	•
	(AGENTE DE COMBATE DE EDEMIAS) TAMANHOS VARIADO	UNIDADE	350.00	140,000	40.00
00019	MATTERIA REGULATO RIO 30 D M V 4 VV			240,000	49.000,00
00029	MASCARAS NEOPRENE CORTE A LASER PERSONALISADA C	UNIDADE	2,000.00	34,500	<b>20.00</b> 2
	ORME LAYOUT	CONF UNIDADE	4,000.00		69.000,00
		All grants to		7,500	30.000,00
		A Committee of the comm			
		* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *		VALOR TOTAL R\$	430 500 0-
	Programme and the second secon	the state of the state of the state of		CA HURAN MA	432.700,00